



# Câmara Municipal de Três Corações

## "Terra do Rei Pelé"

### **JUSTIFICATIVA**

#### **1. PREAMBULO**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG **JUSTIFICA** a escolha do processo de Dispensa de Licitação para renovação da assinatura anual de associação da Câmara Municipal de Três Corações junto ao IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal com base no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do próprio IBAM e anexo ao processo.

#### **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

A justificativa para a presente renovação deve-se ao fato, em consequência de ser prática recorrente desta Casa Legislativa:

- a) O IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, vocacionada para o fortalecimento do governo municipal, cujos objetivos abrangem os estudos, a pesquisa e a busca de soluções para os problemas municipais e urbanos. Disponibiliza consultas ilimitadas via telefone, presenciais e internet; permite o cadastramento de até 5 usuários e dispõe de banco de dados com alguns milhares de pareceres e estudos técnicos; fornece descontos na matrícula de funcionários em cursos na sua sede, acesso à Revista de Administração Municipal – Municípios, recebimento do Noticiário IBAM, contendo informações de interesse dos municípios, dentre outros benefícios, atendendo a Câmara Municipal.
- b) A associada está também contribuindo com uma instituição que participa efetivamente do Movimento Municipalista e tem voz ativa em seu acompanhamento, preocupando-se com a defesa dos interesses dos Municípios. Trabalhando em prol de uma Administração Pública eficiente, apoiada na estrutura e organização das rotinas administrativas e jurídicas.
- c) Para cumprir sua missão, o IBAM mantém uma equipe de especialistas, incluindo mestres e doutores, em várias áreas do conhecimento.

#### **3. DO EMBASAMENTO LEGAL**

- a. O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:

*"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de*



## *Câmara Municipal de Três Corações* *"Terra do Rei Pelé"*

*condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

**b.** Em razão dos serviços da contratação serem prestados por instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, consoante autoriza o art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*"XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".*

#### **4. DO VALOR**

O valor da contribuição anual desta assinatura será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser pago em uma única cota.

#### **5. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Solicito à atual Comissão Permanente de Licitação 2022, nomeada por Portaria, que analise todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, para sua admissibilidade, emita Ata e solicitação de Parecer à Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente processo estão inclusas na LDO e no exercício de 2022, conforme documentos anexos ao processo, na seguinte dotação orçamentária:

Reduzido: 22

Dotação: 01.01.02-3350.41.00-01.031.0052-2.007

Fonte: 100.99-Recursos Não Vinculados de Impostos

#### **7. DA PUBLICAÇÃO**



*Câmara Municipal de Três Corações*  
"Terra do Rei Pelé"

Solicito ao Setor competente que sejam realizadas as devidas publicações em acordo com as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**8. DA CONCLUSÃO**

De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza-se a aquisição direta para realização de tal despesa.

Três Corações/MG, 20 de abril de 2022.

---

**FABIANO JERONIMO**  
PRESIDENTE